



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0092/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 5674/2013, de 06 de fevereiro de 2013, do Município de Porto Seguro, que instituiu feriados municipais nos dias 08/02/2013 a 15/02/2013, em face dos festejos de carnaval;

CONSIDERANDO que os dias 08 a 13 de fevereiro de 2013 já constam no Calendário Oficial deste Regional como Feriados;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Porto Seguro, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2013 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de fevereiro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15/02/2013, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.. Em 15/02/2013. Márcia Rocha – Técnica Judiciária

Firmado por assinatura digital em 15/02/2013 10:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113021500903499742.